CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 9.535, CNM n.º 026187.2.0009535-90, de 28 de Setembro de 1990,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

MATRÍCULA 9.535 - Morrinhos, 28 de Setembro de 1990. IMÓVEL: Avenida F, Setor Cristo Redentor, 1ª Etapa, nesta Cidade, constituído de: O lote de terras nº 09, da quadra 02, com a área de 420,00m², sendo: 14,00 (quatorze vírgula zero zero) metros de frente, pela dita Avenida; 30,00 (trinta vírgula zero zero) metros de extensão do lado direito, de quem do terreno olha para a mencionada Avenida, confrontando com o lote 10; 30,00 (trinta vírgula zero zero) metros de extensão do lado esquerdo, confrontando com o lote 08; e, nos fundos 14,00 (quatorze vírgula zero zero) metros de largura, confrontando com o lote 16. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 02/09-CR - 1ª Etapa. Proprietária: Imóveis Terra Roxa Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.251.280/0001-00, com sede na Rua Cel. João Lopes Zedes, 335, nesta Cidade. Título aquisitivo: R-2-4.964, fls. 226, do Lº 2-S, deste Registro. Adelaide Rosa de Melo, Esc. Jur. Cristóvão do Vale, Oficial.

R-01-9.535 - Morrinhos, 28 de Setembro de 1990. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 13 de Setembro de 1990, lavrada pelo Tabelionato 2º de Notas local, no Lº 186, fls. 81; o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por Domercil Feliciano de Souza, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com Rita Pereira de Souza, pedreiro, residente e domiciliado na Avenida F, nº 989, Setor Cristo Redentor, 1ª Etapa, nesta Cidade, portador da CI.SSP.GO nº 224.981 e do CIC nº 197.558.131-87; por compra feita a Imóveis Terra Roxa Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.251.280/0001-00, com sede na Rua Cel. João Lopes Zedes, 335, nesta Cidade; pelo preço de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Adelaide Rosa de Melo, Esc. Jur. Cristóvão do Vale, Oficial.

R.02-9.535 - Morrinhos, 17 de Junho de 1992. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 12 de Junho de 1992, lavrada pelo Tabelionato 2º de Notas local, no Lº 193, fls. 41; o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por João Cláudio Moreira, brasileiro, solteiro, maior, analista de recursos humanos, residente e domiciliado na Rua 212-A, nº 28, Setor Aeroporto, nesta Cidade, portador da CI.RG-SC nº 1.593.037 e do CIC nº 361.067.711-20; por compra feita a Domercil Feliciano de Souza, pedreiro, portador da CI.RG.GO nº 224.981 e do CIC nº 197.558.131-87 e sua mulher Rita Pereira de Souza, do lar, portadora da CI.RG.GO nº 1.308.265 e do CIC nº 491.327.761-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 04, nº 20, Estância

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Itajás, em Caldas Novas-GO; pelo preço de Cr$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Adelaide Rosa de Melo, Suboficiala.

AV-03-9.535 - Morrinhos 11 de Junho de 2010. **CASAMENTO.** A requerimento do proprietário, datado de 11/06/2010, averba-se a alteração de seu estado civil para casado, por haver contraído matrimônio com SUZANE MARTINS BATISTA MOREIRA, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento extraída do Lº 17-B, Fl.46, sob nº 4.147, pelo Cartório de Registro Civil desta Comarca, realizado em 11/03/1995. O referido é verdade e dou fé. _____, OFICIAL.

R-04-9.535 - Morrinhos 11 de Junho de 2010. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 11 de Junho de 2010, lavrada pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas local, no Lº 23-N, fls. 99/100, **o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por JEFFERSON VITOR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, corretor, portador da CI.DGPC-GO nº 4746842 e do CPF nº 010.680.971-75, residente e domiciliado na Rua 19, quadra 38, lote 11, Setor Aeroporto, nesta cidade; por compra feita à JOÃO CLÁUDIO MOREIRA, administrador, e sua mulher SUZANE MARTINS BATISTA MOREIRA, secretaria executiva, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, portadores da CI.SSP-SC nº 1.593.037 e 2780747-2ª via-SPTC-GO, e dos CPF nºs 361.067.711-20 e 521.263.151-34, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida F, nº 989, Setor Cristo Redentor, nesta cidade; pelo preço de R$10.000,00 (dez mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. _____, OFICIAL.

AV.05-9.535 - Data: 25.01.2021. Protocolo n.º 157.623, de 18.01.2021. RETIFICAÇÃO DE NOME. Nos termos do requerimento do interessado datado de 18.01.2021, que se fez acompanhar do documento de identificação pessoal, e de acordo com o art. 167, II, 5, combinado com o disposto no §1º do art. 246 da Lei Federal n.º 6.015/1973, procede-se a presente averbação para constar que o nome correto do proprietário do imóvel objeto desta matrícula é Jefersson Vitor de Souza e não Jeffeson Vitor de Souza, como por equívoco constou à época da Escritura Pública de Venda e Compra que serviu de base para o R.04 supra, que ora se retifica. DOU FÉ. Selo: 00032101112880209640055. Cotação do ato: emolumentos: R$56,75; fundos: R$22,73; ISSQN: R$2,84; taxa judiciária: R$15,62. Morrinhos-GO, 25 de janeiro de 2021. Oficial: /rmen/mlp/

AV.06-9.535 - Data: 25.01.2021. Protocolo n.º 157.624, de 18.01.2021. CASAMENTO. Nos termos do requerimento do interessado firmado em 18.01.2021, que se fez acompanhar da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio e Anotação de Averbação expedida em data de 18.01.2021 pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, Matrícula n.º 027516 01 55 2011 3 00002 013 0000329 52, e de acordo com o disposto no art.167, inciso II, item 5 c/c o art.246 da Lei Federal 6.015/1973, procede-se à presente averbação para constar

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

que no dia 10.10.2011 Jefersson Vitor de Souza casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens com Joyce Aparecida dos Santos, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.957.231-21, que passou a assinar Joyce Aparecida dos Santos Vitor. DOU FÉ. Selo: 00032101112880209640056. Cotação do ato: emolumentos: R$56,75; fundos: R$22,73; ISSQN: R$2,84; taxa judiciária: R$15,62. Morrinhos-GO, 25 de janeiro de 2021. Oficial: /rmen/mlp/

AV.07-9.535 - Data: 25.01.2021. Protocolo n.º 157.624, de 18.01.2021. DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento do interessado firmado em 18.01.2021, instruído pela Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio e Anotação de Averbação expedida em data de 18.01.2021 pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, referente a Matrícula n.º 027516 01 55 2011 3 00002 013 0000329 52, e ainda de acordo com o disposto no art. 167, II, 05 da Lei Federal 6.015/1973, procede-se a presente averbação para constar que, averbada à margem da referida certidão em data de 24.03.2017, Jefersson Vitor de Souza e Joyce Aparecida dos Santos Vitor divorciam-se, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja: Joyce Aparecida dos Santos**.** DOU FÉ. Selo: 00032101112880209640056. Cotação do ato: emolumentos: R$34,05; fundos: R$13,62; ISSQN: R$1,70. Morrinhos-GO, 25 de janeiro de 2021. Oficial: /rmen/mlp/

AV.08-9.535 - Data: 25.01.2021. Protocolo n.º 157.625, de 18.01.2021. CASAMENTO. Nos termos do requerimento do interessado firmado em 18.01.2021, que se fez acompanhar da Certidão de Casamento expedida em data de 26.10.2018 pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, Matrícula n.º 027516 01 55 2018 2 00039 175 0008675 10, e de acordo com o disposto no art.167, inciso II, item 5 c/c o art.246 da Lei Federal 6.015/1973, procede-se à presente averbação para constar que no dia 26.10.2018 Jefersson Vitor de Souza casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens com Adda Émily Vieira de Lima, brasileira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4388438-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.280.691-08, que continua a assinar o nome de solteira. DOU FÉ. Selo: 00032101112880209640057. Cotação do ato: emolumentos: R$56,75; fundos: R$22,73; ISSQN: R$2,84; taxa judiciária: R$15,62. Morrinhos-GO, 25 de janeiro de 2021. Oficial: /rmen/mlp/

AV.09-9.535 - Data: 25.01.2021. MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE RUA. Procede-se a esta averbação, *de ofício*, em consonância com o disposto no art.167, inciso II, item 13, da Lei Federal 6.015/1973, para constar que conforme Lei Municipal n.º 1.432, de 24.05.1996, a via pública que até então denominava-se "Avenida F", no Setor Cristo Redentor 1ª Etapa, passou a denominar-se "Avenida Firmo Antônio de Freitas". DOU FÉ. Morrinhos-GO, 25 de janeiro de 2021. Oficial: /rmen/mlp/

AV.10-9.535 - Data: 25.01.2021. Protocolo n.º 157.626, de 18.01.2021. ATUALIZAÇÃO DE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DESIGNAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL. Nos termos do requerimento do interessado datado de 15.01.2021, que se fez acompanhar da Certidão do Habite-se expedida em 30.12.2020 pelo Município de Morrinhos-GO, através da Secretaria Municipal de Finanças, procede-se a esta averbação com base no art.176, §1º, inciso II, item 3, alínea "b", c/c art.246 da Lei Federal 6.015/1973, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula atualmente possui o seguinte código cadastral na Prefeitura Municipal de Morrinhos-GO: CCI n.º 7.137. DOU FÉ. Selo: 00032101112880209640058. Cotação do ato: emolumentos: R$56,75; fundos: R$22,73; ISSQN: R$2,84; taxa judiciária: R$15,62. Morrinhos-GO, 25 de janeiro de 2021. Oficial: /rmen/mlp/

AV.11-9.535 - Data: 25.01.2021. Protocolo n.º 157.626, de 18.01.2021. EDIFICAÇÃO. Nos termos do requerimento do interessado datado de 15.01.2021, que se fez acompanhar do Alvará de Construção Civil n.º 2020000668 e Certidão do Habite-se n.º 456/2020, expedidos em data de 08.12.2020 e 30.12.2020, respectivamente, pelo Município de Morrinhos-GO; projeto aprovado em 21.12.2020 pela Municipalidade; CND n.º 000052021-88888677 emitida em data de 12.01.2021 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, ART do CREA-GO n.º 1020200247889 registrada em 03.12.2020, e de acordo com o disposto no art.167, inciso II, item 04 da Lei Federal 6.015/1973, procede-se a presente averbação para constar que foi EDIFICADO no imóvel objeto desta matrícula, uma CASA RESIDENCIAL, de n.º 989, piso em cerâmica, forro madeira, coberta de telhas plan e francesa, com 187,94m² de área construída. Valor da Obra: R$277.747,13. DOU FÉ. Selo: 00032101112880209640058. Cotação do ato: emolumentos: R$789,46; fundos: R$315,79; ISSQN: R$39,47. Morrinhos-GO, 25 de janeiro de 2021. Oficial: /rmen/mlp/

R.12-9.535 - Data: 31.03.2021. Protocolo n.º 158.280, de 24.03.2021. VENDA E COMPRA. TRANSMITENTE: Jefersson Vitor de Souza, corretor, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4746842-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.680.971-75, com anuência de seu cônjuge Adda Emily Vieira de Lima, reporter, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4388438-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.280.691-08, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens posteriormente ao advento da Lei Federal n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 22-A, n.º 989, Setor Aeroporto, nesta cidade. ADQUIRENTES: 1)-Darcy Aparecido da Luz, brasileiro, solteiro, construtor, portador da Carteira de Identidade RG n.º 353611761-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 771.316.819-20, residente e domiciliado na Rua Geraldino de Freitas, Qd. 08, Lt. 30, Antonio Correia, nesta cidade; e, 2)-Darcy Aparecida da Silva, brasileira, divorciada, construtora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 39271502-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.245.081-61, residente e domiciliado na Rua Geraldino de Freitas, Qd. 08, Lt. 30, Antonio Correia Bueno, nesta cidade. IMÓVEL: O R.04 desta matrícula. FORMA DO TÍTULO: Venda e Compra de Imóvel - Financiamento n.º 0010202883, Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.ºs 4.380/64 e

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n.º 9.514/97, datado de 12 de Fevereiro de 2021. PREÇO DA VENDA E COMPRA DO IMÓVEL: R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); Forma de pagamento do preço de venda e compra: R$70.000,00 de recursos próprios; e, R$210.000,00 mediante recursos do financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S.A., conforme R.13 seguinte. *NOTA: Foram apresentadas a Guia de Lançamento e Pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis de n.º 288/2021, constando avaliação do imóvel em R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); e, Guia de Recolhimento n.º 1234734, no valor de R$3.850,00, quitada em 22.03.2021. DOU FÉ. Selo: 00321032235201096400021. Cotação do ato: emolumentos: R$2.654,23; fundos: R$1.061,72; ISSQN: R$132,72; taxa judiciária: R$16,33. Morrinhos-GO, 31 de março de 2021. Oficial: /lp/vrs/

R.13-9.535 - Data: 31.03.2021. Protocolo n.º 158.280, de 24.03.2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDORES/FIDUCIANTES: 1)-Darcy Aparecido da Luz, brasileiro, solteiro, construtor, portador da Carteira de Identidade RG n.º 353611761-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 771.316.819-20, residente e domiciliado na Rua Geraldino de Freitas, Qd. 08, Lt. 30, Antonio Correia, nesta cidade; e, 2)- Darcy Aparecida da Silva, brasileira, divorciada, construtora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 39271502-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.245.081-61, residente e domiciliado na Rua Geraldino de Freitas, Qd. 08, Lt. 30, Antonio Correia Bueno, nesta cidade. CREDOR/FIDUCIÁRIO: Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.° 2235 e 2041, São Paulo-SP, no ato representado na forma de seu estatuto social e procuração lavrada em 01.12.2020, às fls.337, Livro 11.195, pelo 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, por seus representantes legais Cíntia Ferreira Borges - Gerente Geral, Matr. 636112 e Leonardo Apolinario da Silveira - Gerente de Atendimento, Matr. 624534. FORMA DO TÍTULO: Venda e Compra de Imóvel - Financiamento n.º 0010202883, Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.^{os} 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n.º 9.514/97, datado de 12 de Fevereiro de 2021. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Os devedores fiduciantes, pelo instrumento ora registrado, transferem neste ato ao credor fiduciário, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, nos termos da Lei Federal 9.514/1997, mediante as condições seguintes: VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO: R$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). VALOR E AVALIAÇÃO E VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R$300.000,00 (trezentos mil reais). CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: A- Taxa de Juros sem Bonificação: (i) Taxa efetiva de juros anual: 10,0000% e Taxa nominal de juros anual: 9,5690%; (ii) Taxa efetiva de juros mensal: 0,7974% e Taxa nominal de juros mensal 0,7974%; B- Taxa de Juros Bonificada: (i) Taxa efetiva de juros anual: 6,9900% e Taxa nominal de juros anual: 6,7756%; (ii) Taxa efetiva de juros mensal: 0,5646% e Taxa nominal de juros mensal: 0,5646%; C- Prazo de amortização:

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

363 meses; D- Atualização: mensal; E- Data de vencimento da primeira prestação: 12.03.2021; F- Custo efetivo total - CET (anual): 8,23%; G- Sistema de amortização: SAC; H- Data de vencimento do financiamento: 12.05.2051. Valor total do encargo mensal: R$2.044,71 (dois mil quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). Obrigam-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia. DOU FÉ. Selo: 00032103223520109640021. Cotação do ato: emolumentos: R$2.631,53; fundos: R$1.052,61; ISSQN: R$131,58. Morrinhos-GO, 31 de março de 2021. Oficial: /lp/vrs/

AV.14-9.535 - Data: 29.11.2024. Protocolo n.º 174.543, de 18.11.2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Nos termos do requerimento de Consolidação da Propriedade datado de 16.10.2024, firmado pela credora fiduciária Banco Santander (Brasil)S/A, através de seu representante legal Eduardo Augusto Mendonça Almeida atráves do instrumento público lavrada no 9º Tabelionato de Notas, Comarca de São Paulo, no livro 11566, fls. 041/046, em data de 07.12.2023, e substabelecimento lavrado no 9º Tabelionato de Notas, Comarca de São Paulo, no livro 11568, fls. 151/152 em data de 13.12.2023, e comprovada a intimação prevista no art.26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil)S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, N.ºs. 2.041 e 2.235, São Paulo-SP. *NOTA: Foram apresentadas a Guia de Lançamento e Pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis de n.º 992/2024, constando avaliação do imóvel em R$375.242,25 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos); e, Guia de Recolhimento n.º 1437722, valor R$15.009,69 (quinze mil nove reais e sessenta e nove centavos), quitada em 08.10.2024. DOU FÉ. Selo: 00032411264021125790002. Cotação do ato: emolumentos: R$1118,81; ISSQN: R$55,94; taxa judiciária: R$18,87; FUNDESP/GO: R$111,88; FUNEMP: R$33,56; FUNCOMP: R$33,56; OAB/DATIVOS: R$22,37; FUNPROGE: R$22,37; FUNDEPEG: R$13,99; Total: R$1431,35. Morrinhos-GO, 29 de novembro de 2024. Oficial: /jlcn/eaf/

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Morrinhos, 29 de novembro de 2024.

Emanuel Alves Ferreira

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CNS: 02.618-7 - Rua Major Evaristo Frauzino, 671 - Centro - Morrinhos / GO - CEP 75.650-000
Telefones: (64) 3413-3341 - (64) 98156-5704 - contato@cartoriomorrinhos.com.br

Escrevente

Emol...: R$ 83,32
Tx.Jud.: R$ 18,29
Fundos.: R$ 17,71
ISSQN..: R$ 4,17

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00032411282704334420055
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

N.º CONTROLE: 4A4E4.14177.7D734.A5C4C

OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui **validade de 30 (trinta) dias**.

III - Fundos: FUNDESP/GO: R$8,33; FUNEMP: R$2,50; FUNCOMP: R$2,50; OAB/DATIVOS: R$1,67; FUNPROGE: R$1,67; FUNDEPEG: R$1,04 "Fundos Estaduais: percentuais sobre os emolumentos e distribuição conforme art. 15, §1º, da Lei Estadual nº 19.191/2015”

Cartório do 1º Ofício

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

EMANUEL ALVES FERREIRA:71183136102

Documento assinado no Assinador do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Morrinhos/GO. Para validar acessse o link abaixo:

https://validar.iti.gov.br/

Validar Selo

Poder Judiciario do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00032411282704334420055

Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas

29/11/2024 15:13
Documento Certificado Digitalmente
EMANUEL ALVES FERREIRA:71183136102